



*Aprova os Planos de Trabalho dos municípios no Programa Agora Tem Especialista - Componente Cirurgias, das propostas cadastradas no FNS.*

## RESOLUÇÃO Nº 784/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalho constantes nas Propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde (FNS) pelos municípios cearenses, Banabuiú, Pindoretama, com recursos de Emendas Parlamentares, destinados ao Programa Agora Tem Especialista - Componente Cirurgias, de conformidade com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

*Rilson Sousa de Andrade*  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

## ANEXO

PORTARIA	RESOLUÇÃO CIB ANTERIOR	Nº DA PROPOSTA FNS	Nº EMENDA	MUNICÍPIO	CNES	UNIDADE	PROCEDIMENTO	ESPECIALIDADE	VALOR PROGRAMADO COMPONENTE CIRURGIA
7.360 / 2025	274/2025	36000646281202500	39700001	BANABUIU	2611201	HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI	0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	OFTALMOLOGIA	<b>RS 150.000,00</b>
7.423 / 2025	390/2025	63000660544202500	Parcela única	PINDORETAMA	6495591	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORETAMA	0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	OFTALMOLOGIA	<b>RS 100.308,00</b>